PORTARIA Nº. 007/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso III, do Artº. 12, da Lei Municipal n° 756/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO até a data de 16 de maio de 2023, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, regido pela Portaria n° 038/2022 e pelo Edital de Convocação IPASCON n° 001/2022, nos moldes do art. 9º, inciso II, da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 2º - Para fins deste RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO, os beneficiários ou seus representantes legais, deverão comparecer pessoalmente a sede do IPASCON, situada a Rua Ribeiro do Rosário, n° 01, Centro, Conceição de Macabu/RJ, telefone (22) 27792545, e-mail ipascon@ipascon.rj.gov.br, munidos de originais e cópias dos documentos listados na Portaria n° 038/2022 e no Edital de Convocação IPASCON n° 001/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de março de 2023.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente